

Ofício nº: 763 /2015

Catalão, 13 de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2015, para aquisição de uma Usina de micro pavimentação asfáltica e de um caminhão truco cabine leito, teto baixo, câmbio manual, nos valores especificados abaixo e dá outras providências"*.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para a aquisição de uma Usina de Micro Pavimentação asfáltica e de um caminhão truco cabine leito, teto baixo, cambio manual para atender as necessidades do Município de Catalão no Recapeamento de nossas ruas e avenidas.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa. Atenciosamente.


JARDEL SEBBA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

*Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás - Brasil
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5036.*

PROTOCOLO

13 / 11 / 2015
Hrs: 09:40
Ademias Santos

PROJETO DE LEI Nº. 115, de 13 de novembro de 2015.

"Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2015, para aquisição de uma Usina de micro pavimentação asfáltica e de um caminhão truco cabine leito, teto baixo, câmbio manual, nos valores especificados abaixo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015*), os créditos especiais abaixo-relacionados, um, na importância de R\$ 562.006,66 (quinhentos e sessenta e dois mil seis reais e sessenta e seis centavos) e outro no valor de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Catalão

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Aquisição de 1 (uma) usina de micro pavimentação asfáltica para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dotação:

01.3016.15.782.4020.3090 – 449052 (100) R\$ 562.006,66

449052 – Equipamentos e Material Permanente

3090 - Aquisição de Usina de Micro Pavimentação Asfáltica

Anulação de Dotação:

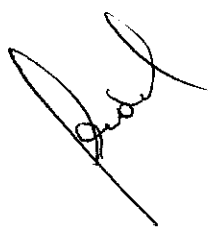
01.3002.04.122.4001.4104 – 339039 (100) R\$ 562.006,66

339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica

4104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás - Brasil

CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5036.



Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Catalão

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Aquisição de caminhão truco cabine leito teto baixo, cambio manual ano e modelo 2015/2015 no mínimo, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dotação:

01.3016.15.782.4020.3091 – 449052 (100) R\$ 241.000,00

449052 - Equipamentos e Material Permanente

3091 – Aquisição de um Caminhão Truco

Anulação de Dotação:

01.3002.04.122.4001.4104 – 339039 (100) R\$ 241.000,00

339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica

4104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais autorizados no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação de arrecadação, conforme especificado nos Quadros acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

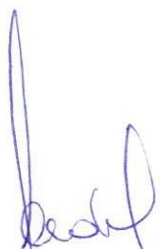
Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, lei municipal nº 3.189, de 11 de dezembro de 2014, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015.

*Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás - Brasil
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5036.*



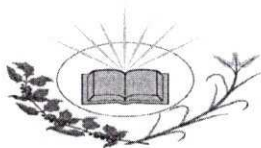
Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO -
GO, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de novembro de 2015.



JARDEL SEBBA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CRÉDITO ESPECIAL 2015

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Catalão

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Aquisição de 1 (uma) usina de micro pavimentação asfáltica para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dotação:

01.3016.15.782.4020.3090 – 449052 (100) R\$ 562.006,66
449052 – Equipamentos e Material Permanente
3090 - Aquisição de Usina de Micro Pavimentação Asfáltica

Anulação de Dotação:

01.3002.04.122.4001.4104 – 339039 (100) R\$ 562.006,66
339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
4104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de caminhão truco cabine leito teto baixo, cambio manual ano e modelo 2015/2015 no mínimo, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dotação:

01.3016.15.782.4020.3091 – 449052 (100) R\$ 241.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente
3091 – Aquisição de um Caminhão Truco

Anulação de Dotação:

01.3002.04.122.4001.4104 – 339039 (100) R\$ 241.000,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
4104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Catalão, 13 de Novembro de 2015.

Abrante Silveira de Souza

Grupo Tersecom
TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ: 04.212.487/0001-27
CRC/GO: 001192/0-7

Memorando 472/2015

Catalão, 03 de Novembro de 2015.

Ilma Senhora,

Giuliana de Jesus Alves
Secretaria de Provisão e Suprimentos
Catalão -GO

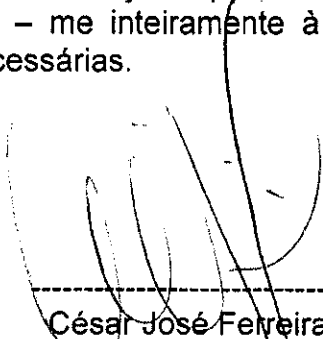
A par de nossos cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório, para aquisição do seguinte equipamento para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Item	Qtd	Descrição	Unitário	Total
01	01	Usina de Micropavimento Asfáltico, 9m³	562.006,66	562.006,66

A aquisição do equipamento (usina de micropavimento) se faz necessário para atender a demanda de serviços de pavimentação asfáltica da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Catalão-GO.

Certo do pronto atendimento da solicitação aqui efetivada, renovo préstimos de elevada consideração e estima, colocando - me inteiramente à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


César José Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Catalão GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM

01 TIPO: MENOR PREÇO POR

ITEM

1-OBJETO

- 1.1- Este termo tem por objeto a aquisição de 01(uma) Usina Móvel de Micro Pavimento de 9m³, nova, zero hora, de fabricação nacional, para execução de trabalhos junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Catalão-GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Usina Móvel de Micro Pavimento, nova, zero hora, de fabricação Nacional, com silos de capacidade de armazenagem mínima de 9m ³ de agregados, com distribuição através de correia transportadora com controle volumétrico de vazão, sendo o controle de produção por monitoramento eletrônico, motor diesel estacionário, novo, zero hora, de no mínimo 04(quatro) cilindros e potência máxima mínima de 90 cv, refrigerado a água, injeção direta, suficiente para acionar todo conjunto de bombas, motores hidráulicos e demais acessórios, tanque de emulsão com capacidade mínima de 2750 litros, tanque de água com capacidade mínima de 2200 litros, ambos dotados com bombas com controle de vazão variável, através de medidores de vazão e rotâmetros, tanque de aditivo em aço inox com capacidade mínima de 200(duzentos) litros e tanque de óleo diesel para limpeza da bomba com capacidade mínima de 80(oitenta) litros, reservatório de óleo hidráulico com filtros, depósito para filler, plataforma traseira para o abastecimento dos silos(filler), misturador duplo com braços e palhetas intercambiáveis. Mesa distribuidora/acabadora helicoidal sem fim, com abertura hidráulica, larguras de aplicação mínima de 3200 mm e máximo de 4000 mm, bomba d'água de alta pressão para limpeza do equipamento, sistema de iluminação externa e demais acessórios conforme exigidos pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito)	1	R\$562.006,66
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$562.006,66

- 1.2- A aquisição da Usina de micro pavimento, terá seu julgamento do tipo: menor preço

2- JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição da Usina Móvel de Micro Pavimento é necessária, devido o asfalto de quase todo município estar oxidado e envelhecido e com o planejamento de revitalização total de recapeamento e pavimentação asfáltica do município, a usina é imprescindível. Uma vez recapeadas as vias, sua durabilidade é estimada para um período de até 05(cinco) anos, com isso, os serviços da operação tapa buracos ficarão reduzidos, o que significa redução de custos para os cofres públicos pois sua redução implica em menos gastos com betuminoso, brita, usinagem, máquinas envolvidas no processo, energia elétrica e mão de obra, além do que com o pavimento revitalizado, a população em geral tem seu conforto aumentado bem como um ganho enorme, isto é valoriza os bairros e consequentemente os imóveis neles constituídos e eleva o conceito do Município.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002

4- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO

4.1- O fornecedor deverá atestar capacidade técnica, aliado ao fornecimento destas máquinas (com comprovação) no estado de Goiás, com uma quantidade mínima de 03 equipamentos iguais ou similares ao tipo de equipamento solicitado.

4.3- O prazo de entrega, após assinatura do contrato deverá ser no máximo de 60(sessenta) dias.

4.4- O vencedor desta licitação, terá que efetuar as instalações sem prejuízo as características técnicas do veículo. Necessitando de modificações, está para consulta ao fabricante do mesmo.

5- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1- Os bens serão recebidos:

5.1.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta.

5.1.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco dias), do recebimento provisório.

5.1.3- Na hipótese e a verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar ao município assistência técnica autorizada dentro do Estado de Goiás. (limita-se a localização da assistência técnica no Estado de Goiás, visando economia e melhor prestação de serviço no período de garantia contratual, uma vez que se trata de equipamento de alto custo, onde a manutenção técnica só poderá ser realizada por profissional devidamente qualificado e credenciado no equipamento).

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada obriga-se a :

6.1.1- Efetuar as entregas dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria de Infraestrutura, em estrita observância das especificações, da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo e tipo.

6.1.2- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual serviço, sem ônus para a compradora, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

6.1.4- O dever previsto no subitem anterior, aplica na obrigação de, a critério da Secretaria de Infraestrutura, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 02(dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Infraestrutura, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6- Comunicar a Secretaria de Infraestrutura, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.1.9- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10- A garantia da Usina Micro Pavimento será de 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contemplando peças, mão de obra e deslocamento.

6.1.11- O fabricante ou seu preposto, deverá fornecer sem ônus, treinamento técnico operacional e de manutenção aos funcionários da compradora.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante obriga-se a:

7.1.1- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários.

7.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.1.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.

7.1.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.



8- MEDIDAS ACAUTELADORAS

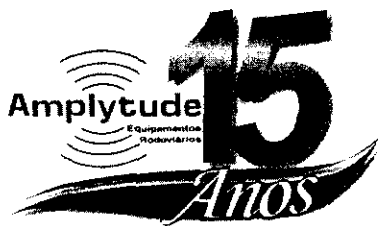
8.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de riscos iminentes como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

César José Ferreira
Secretário de
Infraestrutura

**PROPOSTA ASP-P11200/15**

São Paulo, 09 de Novembro de 2015.

Ao
MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO
Rua Nassim Agel, 505 - Centro
CATALÃO-GO
Fone: (64) 3441-5014
E-mail: jorgepmandm@gmail.com

A/C: Sr. Jorge Luis

A **AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, vem cotar o equipamento abaixo descrito:

1 (UMA) USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO, MODELO UHR-700H, a ser montado em caminhão fornecido pelo cliente, com as seguintes características principais:

Produção
De 60 a 120 t/h.

CAPACIDADE
Silo de agregado: 9 m³ rasos

Reservatórios de água e emulsão
Emulsão: 2.800 litros.
Água: 2.300 litros.

Motorização
Maxion diesel 4 cilindros, 92hp, turbinado, refrigeração à água com injeção direta.

Chassi
Instalado sobre chassi truck traçado fornecido pelo cliente com 4º eixo.

Controle de Produção
Através de monitoramento eletrônico

Acionamento Operacional
Elétrico/Hidráulico

Controle de Vazão de Agregado.
Através de sistema volumétrico.



PROPOSTA ASP-P11200/15**Controle de Fluidos**

Através de medidor de vazão digital/rotâmetros.

Mesa Acabadora (Box)

Abertura hidráulica de 3.200 mm a 4.000 mm.

Tanque de Aditivo

Tanque pressurizado de aço inoxidável com capacidade de 200 litros e filtro com elemento em inox.

Alimentação de Fluidos

Água: Bomba de 22 m³/h, acionada por motor hidráulico com controlador eletrônico de vazão.

Emulsão: Bomba de 35 m³/h, acionada por motor hidráulico com controlador eletrônico de vazão.

Silos de Aditivo Sólidos (Filler)

Silos de Aditivos Capacidade 150 litros Bi Partido com 75 litros para Fibra e 75 Litros para cimento/cal. Acionamento independente por motor hidráulico com controle no painel de operação, Monitoramento (leitura) por tacômetro digital 12 volts, instalados no painel de operação.

Tanque de Óleo Diesel

Capacidade de 140 litros cada, uma para limpeza de sistema e um para alimentação de motor.

Misturador

Duplo com pás intercambiáveis de aço nodular, com regulagem hidráulica de ângulo para mistura e fundo removível.

Sistema Operacional

Através de monitoramento eletrônico.

Bomba de Alta Pressão

Para lavagem de equipamento.

CONDIÇÕES COMERCIAIS**1. Preço**

Preço unitário à vista do equipamento completo, posto fábrica.

UHR700H - 7m³ - R\$ 624.700,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos).

ICMS 18%

2. Pagamento

À vista, contra entrega.

**PROPOSTA ASP-P11200/15****3. Entrega**

O equipamento será entregue dentro de 60 (Sessenta) dias da data de confirmação do pedido.

4. Garantia

6 (seis) meses a contar da data de entrega do equipamento contra defeito de fabricação, desde que sejam observadas as regras de operação e manutenção.

5. Validade

A presente oferta é válida por 60 (Sessenta) dias.

6. Posição fiscal

N.º 84.79.10.10

Sem mais, no aguardo de sua confirmação despedimo-nos,

Atenciosamente,

AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Antonio Mascarenhas

Sócio-Diretor

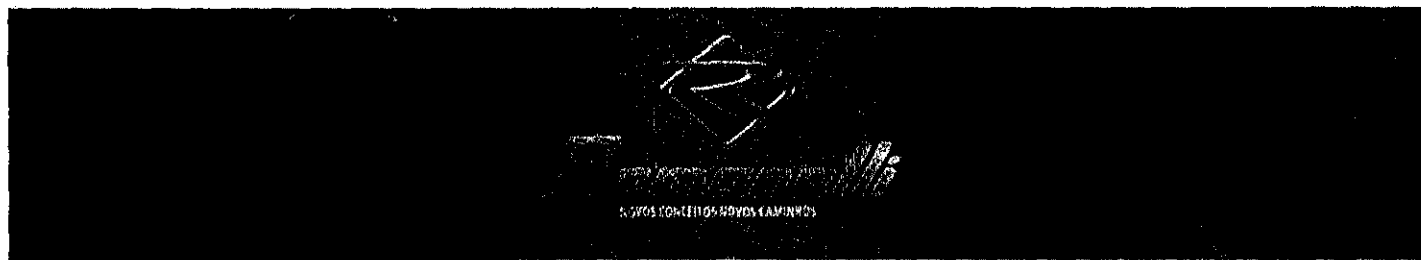
Celular: (11) 99653-2132

☐ 04 655 058/0001 24 ☐

**AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
LTDA EPP**

Rua Engenheiro Cestari, 229
Vila Invernada - CEP 03349 000
São Paulo SP





REF: PROPOSTA DE VENDA PARA EQUIPAMENTO ROMANELLI

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta oferecer nossos melhores preços e condições para o fornecimento de:

01 (uma) Usina de Micropavimento Asfáltico Romanelli Mod UHR-700 (9m³)

MARCA E PADRÃO ROMANELLI

PRODUÇÃO

De 60 a 120 t/h.

CAPACIDADE

Silo de agregado 9 m³ rasos

RESERVATÓRIOS ÁGUA E EMULSÃO

Emulsão: 2.800 litros.

Água: 2.300 litros

MOTORIZAÇÃO

Maxion diesel 4 cilindros, 92cv turbinado, refrigeração à água com injeção direta.

CHASSI

Instalado sobre chassi truck traçado fornecido pelo cliente com 4º eixo.

CONTROLE DE PRODUÇÃO

Através de monitoramento eletrônico.

ACIONAMENTO OPERACIONAL

Elétrico / Hidráulico

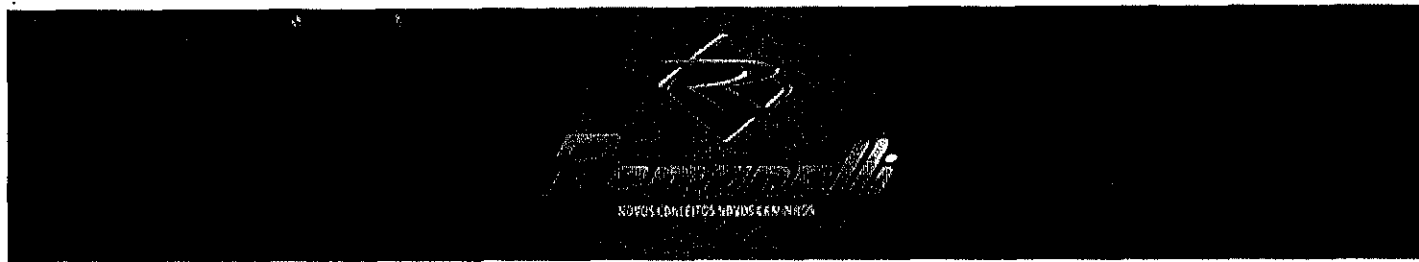
CONTROLE DE VAZÃO DE AGREGADO

Volumétrico.

CONTROLE DE FLUÍDOS

Através de medidor de vazão digital e rotâmetros.

MESA ACABADORA (BOX)



Nome: PBT 31 (COM 4º EIXO - Consultar Fábrica)

Tara: 9520

Medida A: 4400

Peso Suportado: 36500

Valor Final

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA

UNIDADE I – FATURAMENTO

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

AV. ROD.CELSO GARCIA CID. 2367 - JD. RIAN

CEP 86.187-000 - CAMBÉ – PR

CNPJ:05.453.447/0001-30

I.E. 903.383.20.84

UNIDADE II

ENTREGA e RETIRADA DE CHASSI E EQUIPAMENTOS

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

AV. JOSÉ BONIFÁCIO 3793 - VILA ATALAIA

CEP 86.181-570 - CAMBÉ – PR

(TREVO – ROLÂNDIA – CAMBÉ – ROD – BR-369)

DADOS PARA ENVIO DE CRÉDITO:

BANCO ITAU S/A

AG: 3893

CC: 16918-9

OBS: Caso haja diferencial de ICMS será de responsabilidade do cliente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROZANGELA DINIZ COELHO

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS

Visite nosso site: www.romanelli.com.br

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR

O Secretario Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o ART.67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, cujo objeto é a aquisição de uma Usina de Micro Pavimentação asfáltica e um caminhão trucado, resolve determinar como Gestor do contrato do processo licitatório de nº 127/2015 o Sr Marcus Augusto Ferreira Cambraia.

Catalão, 10 de novembro de 2015.



César José Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CIENTE
GESTOR DO CONTRATO



Marcus Augusto
Diretor
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Memorando 473/2015

Catalão, 03 de Novembro de 2015.

Ilma Senhora,

Giuliana de Jesus Alves
Secretaria de Provisão e Suprimentos
Catalão -GO

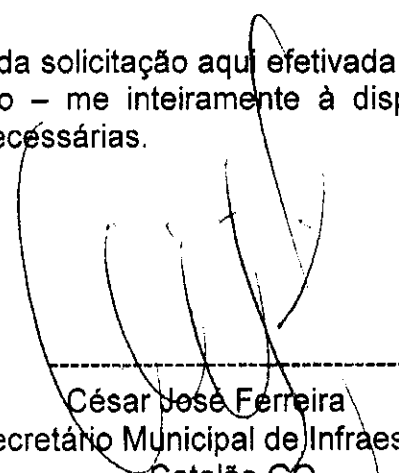
A par de nossos cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório, para aquisição do seguinte equipamento para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Item	Qtd	Descrição	Unitário	Total
01	01	Caminhão trucado de fábrica cabine leito teto baixo, câmbio manual ano e modelo 2015/2015 no mínimo	241.000,00	241.000,00

A aquisição do veículo (Caminhão Trucado) se faz necessário para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Catalão-GO.

Certo do pronto atendimento da solicitação aqui efetivada, renovo préstimos de elevada consideração e estima, colocando - me inteiramente à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



César José Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Catalão GO

TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM
02 TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM

1- OBJETO

1.1- Este termo tem por objeto a aquisição de 01(um) Caminhão Truck Traçado, para instalação de uma usina de micro pavimento de 9m3, de fabricação nacional, novo, zero quilômetro, para execução de trabalhos junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Catalão-GO.

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
2	01	Caminhão Truck, 8x2, de fabricação Nacional, novo, zero quilômetro, cabine leito, ano/modelo 2015/2015 ou superior, motor diesel de no mínimo 06(seis) cilindros, com potência máxima mínima de 270 CV, torque máximo mínimo de 97 kgfm, direção hidráulica, tacógrafo eletrônico, caixa de mudanças manual de no mínimo 06(seis) marchas avante e uma a ré, capacidade tanque de combustível mínima de 230 litros, distância entre eixos mínimo de 4500 mm, capacidade carga útil mínima de 14000 kg, PBT técnico mínimo de 23000kg, capacidade máxima de tração mínimo de 35000 kg, equipado com ar condicionado, para instalação de uma usina de micro pavimento de 9m3. Garantia mínima de 12(doze) meses, com primeiro emplacamento em nome do Município de Catalão-GO	R\$241.000,00

1.1.2- Somente será permitida nesta licitação, a participação de empresas que sejam revendedoras autorizadas da marca (concessionárias), conforme a Lei nº 6.729, de 28 novembro de 1979, e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.132 de 26 de Dezembro 1990.

1.1.3 A aquisição do caminhão, terá seu julgamento do tipo: menor preço

2- JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição deste caminhão, é necessário, devido o asfalto de quase todo município, estar oxidado e envelhecido, com o planejamento de revitalização total de recapeamento e pavimentação asfáltica do município, este caminhão é de suma importância nesta operação, portanto o conjunto caminhão mais a usina a ser adquirida, farão o processamento e a distribuição, dando velocidade e qualidade do asfalto. Uma vez recapeados as vias públicas, os serviços de tapa buracos diminuirão, portanto os gastos envolvidos com a compra de betuminoso, brita, usinagem, máquinas envolvidas no processo, energia elétrica e mão de obra, serão minimizados, trazendo uma grande economia para o Município, por um período de 5(cinco) anos ou mais..

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO

4.1- O fornecimento será efetuado conforme a disponibilidade da concessionária, com prazo de entrega não superior a 60 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2- A entrega do veículo será na empresa vencedora da Usina de Micro pavimento, para fins de instalação do equipamento, a Secretaria de Infraestrutura, informara a razão social e endereço da empresa na ocasião.

4.3- O vencedor desta licitação, terá que efetuar e se necessário for, conforme solicitação da fornecedora, alongar chassi e outras modificações inerentes a instalação, sem prejuízo as características técnicas do fabricante.

5- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1- Os bens serão recebidos:

5.1.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta.

5.1.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco dias), do recebimento provisório.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada obriga-se a :

6.1.1- Efetuar as entregas dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria de Infraestrutura, em estrita observância das especificações, da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo e tipo.

6.1.2- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual serviço, sem ônus para a compradora, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

6.1.4- O dever previsto no subitem anterior, aplica na obrigação de, a critério da Secretaria de Infraestrutura, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 02(dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Infraestrutura, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6- Comunicar a Secretaria de Infraestrutura, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.1.9- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10- A garantia do caminhão será de 12(doze) meses, independente da quilometragem, para peças danificadas em consequência da falha, bem como sua mão de obra. Estão excluídas da garantia as peças que necessitem serem substituídas por desgaste normal, itens de manutenção e peças substituídas a título de manutenção preventiva.

6.1.11- O fabricante ou seu preposto, deverá fornecer sem ônus, treinamento técnico operacional e de manutenção aos funcionários da compradora.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante obriga-se a:

7.1.1- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários.

7.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.1.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.

7.1.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- MEDIDAS ACAUTELADORAS

4



8.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de riscos iminentes como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

César José Ferreira
Secretário de
Infraestrutura

 Caminhões
Ortovel

Ubelândia, 10 de novembro de 2015

Ao Sr. Jorge Luiz Etcheguren
CPF: 888.690.591-20

Apresentamos abaixo proposta para fornecimento de caminhão **FORD** conforme solicitado por V.S.as:



NOVO FORD CARGO 2429 2015/2015

Cabine: Simples 6x2 Trucado de Fabrica com suspensão em 4 pontos com molas e amortecedores 2 dianteiros e 2 traseiros.

Motor: Cummins ISB6.7
Tipo: Diesel, 6 cilindros em linha
Potência máxima - 290cv

Transmissão: Eaton FS-6306-B
Marchas 6 à frente e 1 à ré

Embreagem: Eaton
Acionamento hidráulico servo-assistido

Eixo traseiro: Arvin Meritor MS 23-245
Redução (dupla velocidade) 4,10/5,59:1

Rodas: Aço estampado, 22,5x7,5

Pneus: Radiais sem câmara 275/80R 22,5

Pesos **Peso Bruto Total (PBT) Homologado/Técnico - 23.000 / 24.150**
Capacidade Máxima de Tração (CMT)- 35.000

Tanque 1 tanques de 275 litros

Entre Eixo 5.307

Caminhões **Ortovel**

Opcionais de série:

- Vidros Elétricos
- Vidros Verdes
- Piloto Automático
- Válvula Sensível a Carga (LSV)
- Banco Motorista pneumático
- Coluna de Direção Ajustável de altura e inclinação c/ acionamento a Ar (pneumático)
- Espelho de Manobra (externo) – reduzindo os pontos cegos

Quantidade: 01 unidade.

Preço unitário especial: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)

Equipado segundo eixo direcional: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Valor Total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Garantia: 01 Ano sem Limite de Quilometragem

Condições de pagamento – À VISTA OU FINANCIADO.

Local de entrega – ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Prazo de entrega – IMEDIATO

Treinamento para motoristas: Para que o veículo seja devidamente conduzido, trazendo o devido retorno do capital investido, a Ortovel disponibiliza treinamento aos motoristas.

Validade da proposta: 30 dias

Estamos ao inteiro dispor para informações complementares.

Sem mais, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Ortovel Veículos e Peças Ltda.
Rodrigo Reis
Consultor de Vendas
34 3233.5100
34 9695-8290
rodrigo.reis@ortovel.com.br


Rodrigo Reis
(34) 9695.8290

CURINGA

Curinga Caminhões Ltda.

Concessionário Iveco

BR 050, 6.835, Lote 1C, Glebas

Bairro Minas Gerais

CEP: 38.402-019 - Uberlândia - MG.

Tel/Fax: 34-3256-7100

E-mail: curingaiveco@curingaiveco.com.br

Uberlândia/MG., 10 de Novembro de 2015

Para

Sr. Jorge Luis Etcheguren

Através desta apresentamos nossa proposta de fornecimento de 1 (uma) unidade do veículo **TECTOR ATTACK 240E28, 6x2, CABINE CURTA, ENTRE EIXOS 4.815 MM. TETO BAIXO, 2015/2015, BRANCO, EURO V. ECOLINE, EQUIPADO COM 2º EIXO DIRECIONAL, SUSPENSOR PNEUMATICO E INSTALAÇÃO COMPLETA**, conforme descrição abaixo e demais especificações:



Imagem ilustrativa

1. MOTOR:

- Marca / Modelo - Iveco FPT NEF 6
- Tipo / Cilindrada total - 6 cilindros - 5.880 cm³
- Diâmetro / Curso do pistão - 102 x 120 mm
- Relação de compressão - 17 +/- 0,5:1
- Potência máxima - 280 cv - 206 kw (2.500 rpm)
- Torque máximo - 950 Nm (96,8 kgfm) @ 1.250 a 1.950 rpm

2. TRANSMISSÃO:

- Marca / Modelo - Eaton FS 6406B
- Tipo - Mecânica
- Acionamento - Manual

CURINGA

Curinga Caminhões Ltda.

Concessionário Iveco

BR 050, 6.835, Lote 1C, Glebas

Bairro Minas Gerais

CEP: 38.402-010 - Uberlândia - MG.

Tel/Fax: 34-3256-7100

E-mail: curingaiveco@curingaiveco.com.br

- Número de marchas - 6 à frente sincronizadas e 1 à ré
- Relação da última marcha - 8,03 / 5,06 / 3,09 / 1,96 / 1,00 / 7,7
- 3. EMBREAGEM:**
 - Tipo - Sistema monodisco a seco com acionamento hidráulico
 - Diâmetro do disco - 380 mm
- 4. EIXO DIANTEIRO:**
 - Marca / Modelo - Meritor MS 23-245
 - Tipo - Viga rígida de aço forjado com perfil I, com cubos das rodas lubrificados a óleo
- 5. EIXO TRASEIRO:**
 - Marca - Meritor MS 23-245
 - Tipo - Portante, diferencial de dupla redução a par cônico
 - Relação de redução (série) - 4,10 / 5,59:1
 - Relação de redução opcional - 5,57 / 7,60:1 / 4,56 / 6,21:1 / 4,88 / 6,55:1
- 6. SUSPENSÃO:**
 - Dianteira -**
 - Molas parabólicas
 - Amortecedores hidráulicos
 - Barra estabilizadora
 - Traseira -**
 - Sistema balancim
 - Molas semielípticas assimétricas
 - Dispositivo pneumático para elevação do terceiro eixo
 - Amortecedores / Barra estabilizadora - Não
- 7. DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO):**
 - Relação de redução do eixo traseiro - 4,10:1 / 5,59:1
 - Velocidade máxima em PTB no plano - 118 km/h
 - Partida em rampa em PBT - 15%
 - Capacidade de rampa em PBT - 35%
 - Relação PBTC / Potência - 0,095 kg / cv
- 8. DIMENÇÕES (MM):**
 - Entre-eixos - 4.815
 - Comprimento - 10.069
 - Largura total - 2.392
 - Altura teto baixo (máx. descarregado) - 2.763
 - Altura teto alto (máx. descarregado) - 3.428
 - Balanço dianteiro - 1.362
 - Balanço traseiro - 2.556
 - Bitola eixo dianteiro - 1.987
 - Bitola eixo traseiro - 1.830
 - Raio de giro do pneu - 7.590
 - Raio de giro parede a parede - 8.380
- 9. PESOS (KG) -**

CURINGA

Curinga Caminhões Ltda.

Concessionário Iveco

BR 050, 6.835, Lote 1C, Glebas

Bairro Minas Gerais

CEP: 38.402-019 - Uberlândia - MG.

Tel/Fax: 34-3256-7100

E-mail: curingaiveco@curingaiveco.com.br

Capacidade técnica por eixo

- Dianteiro (técnico / legal) - 6.600 / 6.000
- Traseiro (técnico / legal) - 18.000 / 17.000

PBT

- PBT Total (técnico) - 24.600
- PBT Total (homologado) - 23.000
- PBTC - 33.000
- CMT - 33.000

Peso em ordem de marcha

Cabine Curta / Leito

- Eixo dianteiro - 3.322 / 3.594
- Eixo traseiro - 3.599 / 3.677
- Total - 6.961 / 7.271

Capacidade máxima de carga útil + carroceria (técnico / legal)

- Cabine curta - 17.679 / 16.079
- Cabine leito - 17.529 / 15.929

10. CHASSI -

- Tipo - Tipo escada, longarinas planas com perfil "C" e travessas abauladas e rebitadas
- Material - FeE 420
- Bitola - 840 mm (interno)
- Dimensões - 262,5 x 80 x 7 mm

11. DIREÇÃO:

- Marca / Modelo - ZF Servocom 8097
- Tipo - Mecânica Servo assistida hidráulicamente c/ esferas recirculantes

12. FREIOS:

- Freio de serviço - Tambores nos eixos dianteiro e traseiro
- Área efetiva de frenagem - 4.495,52 cm²
- Freio motor - Válvula de obstrução dos gases de escape (Freio de exaustão do tipo borboleta)
- Acionamento - Pneumático, tipo S-Cam com ajuste automático

13. RODAS E PNEUS:

- Aro das rodas - 7,5" x 22,5" / 8,25" x 22,5"
- Pneus - 275/80 R22,5 / 295/80 R22,5

14. VOLUMES DE ABASTECIMENTO:

Tanque de Combustível

- Capacidade do tanque - 400 litros (série) / 400 litros + 300 litros (opc.)
- Material do tanque - Alumínio
- Tanque de ureia - 27 litros
- Cáter de óleo do motor - 18,0 litros (sem filtro)
- Sistema de arrefecimento - 23 litros
- Óleo da caixa de câmbio - 9,2 litros

15. SISTEMA ELÉTRICO:

CURINGA

Curinga Caminhões Ltda.

Concessionário Iveco

BR 050, 6.835, Lote 1C, Glebas

Bairro Minas Gerais

CEP: 38.402-019 - Uberlândia - MG.

Tel/Fax: 34-3256-7100

E-mail: curingaiveco@curingaiveco.com.br

- Alternador - 28 V - 90 A
- Tensão Nominal - 24 V
- Bateria - 2 x 12 V - 100 Ah
- Motor de arranque - 24 V - 4 kW

16. PREÇO UNITÁRIO:

- Incluso alíquota de 12% ICMS e 0% de IPI
- Valor unitário do caminhão - R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
- Valor unitário do 2º eixo direcional - R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
- Valor total - R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais)
- Frete incluso

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A vista ou através de financiamento bancário.

18. LOCAL DE ENTREGA:

- Curinga Caminhões - Uberlândia / MG.

19. GARANTIA:

- Garantia de 12 meses, conforme livreto emitido pela Iveco.

19. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 17/11/15

20. PRAZO DE ENTREGA:

- 10 (dez) dias

21 - OBS.:

- Este caminhão tem que ser emplacado em Uberlândia/MG.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimento que se façam necessário,

Atenciosamente,

Ailton José Vilarinho

Representante de vendas

Curinga Caminhões Ltda.

Tels.: 34-3256-7102, 9-9811-7282, CTBC. 9-9993-9133, CTBC.9- 8857-5800, OI

E-mail: ailton@curingaiveco.com.br



1. MODELO PROPOSTO:

VOLKSWAGEN 24.280 CONSTELLATION 8x2 - CABINE LEITO TETO BAIXO
2015/2015

• ITENS DE SÉRIE:

- ✓ Freio Motor
- ✓ ABS
- ✓ 5207 mm Entre Eixo (1º ao 3º)
- ✓ Sistema **EGR** (sem ARLA)
- ✓ Embreagem a Ar
- ✓ Direção Hidráulica / Escamoteável
- ✓ Painel Com Computador de Bordo
- ✓ Alavanca de Câmbio com Acionamento por Cabos e Ar
- ✓ Monitoramento de operação de câmbio e embreagem



PRINCIPAIS DADOS TÉCNICOS

Motor	MAN D0836
Nº Cilindros / Cilindrada	6 Cilindros / 6.871 cm ³
Potência	275 cv @ 2300 rpm
Torque	107 Kgfm @ 1100 - 1750 rpm
Caixa de Transmissão	ZF 9S 1110 TD / 9 Frente / 1 Ré MANUAL
Distância entre-eixos	6.431 mm (extremos)
Eixo Traseiro Motriz / Relação	MERITOR MS 23155 / 3,73:1
PBT homologado / Técnico	23.000 Kg
CMT	35.000 Kg
Capacidade de carga útil + carroceria	16.120 Kg
Pneus	275 / 80 / R 22,5
Freios	A Ar e a Tambor Diant / Tras

NATIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

UBERLÂNDIA - Av. Airton borges da Silva, 1530 Distrito Industrial (34) 3230-4000 - Matriz

UBERABA - Av. Hamaletto Dalmaso, 1676 - Recreio dos Bandeirantes (34) 3318-1400 - Filial

ITUIUTABA - R. Santa Cecília, 400 - Paranaíba (34) 3271-4700 - Filial



NATIVA
CAMINHÕES E ÔNIBUS

2. INFORMAÇÕES PARA FINAME:

Classificação Fiscal....:

Código Finame.....:

3. GARANTIA:

02 (dois) anos de garantia, sendo:
01 (um) ano de garantia para o veículo completo, sem limite de quilometragem, e mais 01 (um) ano para o trem de força.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

MODELO	VOLUME	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24.280 CONSTELLATION SX2 CAB LEITO TETO BAIXO MANUAL	01	R\$235.000,00	R\$ 235.000,00

5. PRAZO DE ENTREGA

MODELO	VOLUME	PRAZO DE ENTREGA
24.280 CONSTELLATION	01	Novembro/2015

6. CHAME VOLKS:

NATIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

UBERLÂNDIA - Av. Ailton borges da Silva, 1530 Distrito Industrial (34) 3230-4000 - Matriz

UBERABA - Av. Hamaleto Dalnaso, 1676 - Recreio dos Bandeirantes (34) 3318-1400 - Filial

ITUJUBA - R. Santa Cecília, 400 - Paranaíba (34) 3271-4700 - Filial



O CHAMEVOLKS tem a finalidade de prestar suporte técnico ao cliente ou usuário de um caminhão Volkswagen, em qualquer



NATIVA
Caminhões e Ônibus

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias. Pagamentos efetuados após o vencimento de 30 dias incorrerão em encargos de Selic + 0,5% ao mês pro data, coeficiente oficial da Tesouro Nacional MAN Latin America.

8. VALIDADE DA PROPOSTA:

Para cumprimento do que trata os Itens "4" e "5", a presente proposta tem validade até **30 Novembro de 2015**.

Cordialmente,

Atenciosamente,

Assinatura

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

NATIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Aqui, a NATIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, por meio de seu representante legal, declara que esta proposta comercial contém condições comerciais e técnicas para a aquisição de caminhões e ônibus da Volkswagen MAN.



Marcos Franklin
GERENTE DE VENDAS
(34)9326-0990

Geiglimar Barbosa
VENDEDOR
(034)99666-1121

NATIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

UBERLÂNDIA - Av. Ailton borges da Silva, 1530-Distrito Industrial (34) 3230-4000 - Matriz

UBERABA - Av. Hamaleto Dalmaso, 1676 - Recreio dos Bandeirantes (34) 3318-1400 - Filial

ITUIUTABA - R. Santa Cecília, 400 - Paranaíba (34) 3271-4700 - Filial

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR

O Secretario Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o ART.67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, cujo objeto é a aquisição de uma Usina de Micro Pavimentação asfáltica e um caminhão trucado, resolve determinar como Gestor do contrato do processo licitatório de nº 127/2015 o Sr Marcus Augusto Ferreira Cambraia.

Catalão, 10 de novembro de 2015.



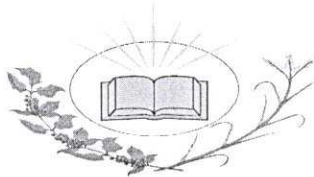
César José Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CIENTE
GESTOR DO CONTRATO



Marcus Augusto
Diretor
(Secretaria M. de Infraestrutura)



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei nº 115, de 13 de novembro de 2015.

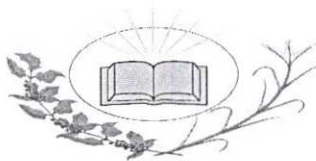
Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o Projeto de Lei nº 115/2015, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão-GO, o qual: *“Abre créditos especiais no orçamento em execução, ano/2015, para aquisição de uma Usina de micro pavimentação asfáltica e de um caminhão truco cabine leito, teto baixo, câmbio manual, nos valores especificados abaixo e dá outras providências.”*

Verifica-se que com o presente Projeto de Lei o Poder Executivo Municipal busca incluir na Lei Orçamentária em execução novos créditos para realização de despesas não previstas originalmente.

Saliente-se que a presente proposição, para aprovação, necessitará de votos favoráveis da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, conforme previsão do art. 127, § 1º, “e”, do Regimento Interno.

Considerando as questões apresentadas, de início, cogente ressaltar o que é permitida a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal, desde que haja indicação dos recursos correspondentes ao seu custeio, conforme previsão do art. 167, V, da Constituição Federal.

Tem-se que o Projeto de Lei em análise cria a nova dotação orçamentária e indica a origem dos recursos que irão custeá-la, a saber, recursos provenientes de anulação de outras dotações.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

Sobre a matéria, a Lei 4.320/1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro que regem os orçamentos públicos, dispõe que:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

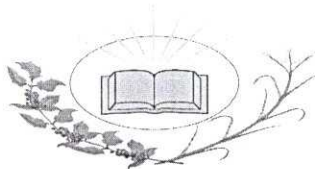
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.” (grifo nosso).

O autor do Projeto de Lei sob análise indica que os créditos especiais serão custeados por recursos provenientes de anulação de outras dotações da Lei Orçamentária, hipóteses legais de origem de recursos prevista no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/1964, o que redundará em sua legalidade e constitucionalidade.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea “c” e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

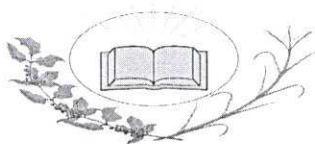
Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o crédito adicional especial para o qual o Poder Executivo Municipal requer autorização para abertura está de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, III, da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 115/2015 E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO.

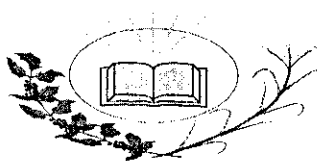
S. m. j.

É o parecer.

Catalão (GO), 17 de novembro de 2015.

Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

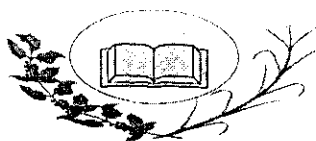
O Projeto de Lei nº. 115, de 13 de novembro de 2015, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão (GO), **“Abre créditos especiais no orçamento em execução, ano/2015, para aquisição de uma Usina de micro pavimentação asfáltica e de um caminhão truco cabine leito, teto baixo, câmbio manual, nos valores especificados abaixo e dá outras providências.”** (sic).

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do autor: **“Faz-se necessário a abertura de crédito especial para a aquisição de uma Usina de micro pavimentação asfáltica e de um caminhão truco cabine leito, teto baixo, câmbio manual, para atender as necessidades do Município de Catalão no Recapeamento de nossas ruas e avenidas.”** (sic).

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

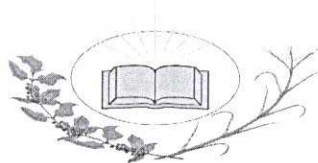
O projeto de lei sob exame tem por objetivo autorizar o Município a alterar Lei Municipal que abriu crédito adicional especial no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, cujos recursos provirão de anulação de outras dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária original.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Quanto à legalidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

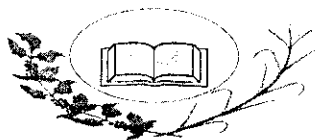
CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela **REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 115/2015.

Catalão (GO), 17 de novembro de 2015.



Silvano Batista da Silva
Relator



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Valmir Pires Rosa
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Gilmar Antônio Neto
Vogal



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 115 / 2015

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
VOTO DO RELATOR**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 115, de 13 de novembro de 2015, de autoria do Exmo. Prefeito Jardel Sebba, **“Abre Créditos Especiais no orçamento do Município em execução, ano/2015, para aquisição de uma Usina de micro pavimentação asfáltica e de um caminhão truco cabine leito, teto baixo, câmbio manual, nos valores especificados abaixo e dá outras providências.”**

Vem a proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O referido Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de créditos especiais destinados a compra de uma Usina de Micro Pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 562.006,66 (quinhentos e sessenta e dois mil, seis reais, e sessenta e seis centavos); e um caminhão truco, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para execução de trabalhos de pavimentação asfáltica junto a Secretaria de Infraestrutura desta cidade de Catalão/GO.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 115 / 2015

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

A dotação destinada à concessão de créditos especiais no presente Projeto de Lei está de acordo com o que autoriza o Plano de Orçamento Anual de 2015, em conformidade com a lei Complementar 101/2000, consoante com os arts. 42 e 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320/64 onde prevêem abertura de créditos suplementares e especiais, provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei. Ainda, em consonância com a Lei Orgânica Municipal Nº 845/90 em seu art.44, VII – a qual delega competência ao prefeito para celebrar convênio, acordos, contratos e outros ajustes do interesse do Município.

Deve-se atentar para o art.133 da LOM nº 845, onde ressalta que nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual obrigatoriamente, conste a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pela **TRAMITAÇÃO REGULAR** e **POSTERIOR VOTAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 115 / 2015.

Catalão (GO), 17 de Novembro de 2015

Telefone/Fax: (0**64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camara@catalao@gmail.com.br



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 115 / 2015

Valmir Pires Rosa
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vandeval Florisbello de Aquino
Vogal